



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº002/2016

INEXIGIBILIDADE - 02/2016

**Assessoria e consultoria
Contábil e Administrativa**

Ramon Luís de Oliveira Pinto


Anderson da Silva Daltra
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 002/2016**

Exmº. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.


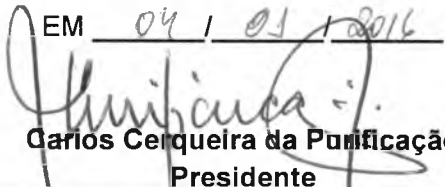
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de assessoria e consultoria na Área Contábil, Administrativa.	Serviço	01

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se com o fato de que os serviços oferecidos pela empresa são considerados de notória especialização técnica, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.


 José Carlos Daltro Pinto
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 -Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.35.00 Serviços de Consultorias	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. EM <u>04 / 01 / 2016</u>  Edvaldo Pereira Contador CRC: 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM <u>04 / 01 / 2016</u>  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 /2016

COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

Sr. José Carlos Daltro Pinto

Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente,

Considerando expediente exarado pelo **Processo Administrativo nº 002/2016**, como também, pesquisa junto ao Orçamento Legislativo do corrente exercício, constatando que existe disponibilidade de Dotações Orçamentárias para a contabilização das referidas despesas conforme **solicitação de despesa n.º 002/2016**, apensada, datada de 04 de Janeiro de 2016.

O referido processo tem por escopo a Contratação de profissional especializado no Serviço de assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa. A fim de que, após a sua análise, proceda a abertura do competente Processo Licitatório.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os pagamentos ficarão jungidos após a utilização dos serviços prestados mensalmente, juntamente com nota fiscal, atestada pelo setor competente, nas condições com valores fixados no contrato.

O valor da referida despesa é de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Os critérios de aceitabilidade de habilitação serão o constante da Lei 8.666/93, conforme as exigências legais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Processo à Exmº. Senhor Presidente, a fim de que, após a sua análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório.

São Gonçalo dos Campos, 04 de Janeiro de 2016.


Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.



Exmo. Sr.

Carlos Cerqueira da Purificação

M.D. Presidente da Câmara Municipal

São Gonçalo dos Campos – Bahia.



Senhor Presidente:

Eu, Ramon Luís de Oliveira Pinto, RG. 02.373.903-70, CPF 341.955.135-53, brasileiro, maior, divorciado, residente na Estrada Grande, s/n., zona rural em Conceição da Feira – Bahia, venho através deste passar a seguinte proposta:

Sou atuante na área de contabilidade pública, já tendo trabalhado no Tribunal de Contas dos Municípios como Inspetor Regional, com vasta experiência, pelo período de 22(vinte e dois) anos e 11(onze) meses, tendo participado de vários cursos e treinamentos de capacitação na área, conforme cópias dos certificados e títulos anexos, comprovando experiência e especialização.

Apresento a V.Excia., proposta de Assessoria e/ou Consultoria na Área Administrativa, para essa Câmara Municipal, no exercício de 2015, com valor mensal de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Desde já, antecipo meus cordiais agradecimentos e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.


Ramon Luís de Oliveira Pinto

75.99927.1967 – 75.99166.8100 – 75.98238.4747 – 75.98874.3838



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.564/0001-80
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO

Aos 04 (dois) dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 002/2016**, oriundo da **Diretoria Administrativa**, contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
4. Cronograma físico-financeiro de desembolso;
5. Justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
6. Solicitação do referido setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
7. Proposta comercial da proponente;
8. Autorização da Exm^o. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada do Decreto referido, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


José Carlos Dalto Pinto
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DESPACHO CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002 /2016

Mediante expediente oriundo da Diretoria Administrativa, foi solicitada desta CPL, a deflagração de certame tendo por objeto a contratação de Contratação de profissional especializado no Serviço de Assessoria e Consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa. Assim, esta CPL opina, com base no art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, devido inviabilidade de competição, pela contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de empresa apta para prestação dos serviços acima descritos, de acordo com o que estabelece a Lei Federal de Licitações.

Em atendimento ao § único do art. 38 da Lei 8.666/93, anexo, estamos remetendo os documentos em anexo para o devido exame e aprovação da Assessoria de Controle Interno.

São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de janeiro de 2016.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro


Domingos da Silva Santos
Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bok.com.br




DESPACHO DA ASSESSORIA JURIDICA

Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, nos termos do art. 38, § único da Lei 8.666/93, o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2016**, que tem como objeto *contratação de profissional especializado no serviço de assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.*

Analisando o referido Processo, emitimos o parecer que segue em anexo, onde verificamos o atendimento às exigências da Lei e está adequada às demais norma aplicável.


Glaucio Mendes & Advogados Associados- EPP
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO. LEI Nº 8.666/93. ART. 25, II C/C ART. 13. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

DA CONSULTA:

Em despacho a solicitação de exame jurídico para inexigibilidade de licitação do presente processo, o Senhor Presidente da Câmara submete a exame e parecer desta Assessoria Jurídica a proposta de contratação do Senhor **Ramon Luis de Oliveira Pinto**, para a contratação de profissional especializado no **Serviço de Assessoria e Consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa**.

Atendendo as providências preliminares requeridas, foram colacionados ao processo as documentações pessoais e atestados de capacidade técnica.

DO FUNDAMENTO:

Consagra o inciso II, do artigo 25, do vigente Estatuto das Licitações a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados, enumerados no inciso III, do artigo 13, do citado Diploma Legal, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, situação que, em princípio, enquadra-se perfeitamente a pretendida contratação.

Singulares são todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente – por equipe – sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressa em características científicas, técnicas e/ou artísticas. (Celso Antônio B. Melo, *Elementos de Direito Administrativo*, p. 167, RT, 1990).

A Contratação de serviços técnicos especializados implica na cessão dos direitos patrimoniais a ele relativos para que a Administração possa utilizá-los de acordo com o previsto no ajuste (arts. 13, III, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Todavia, o criterioso cuidado nos faz alertar que não basta o simples enquadramento do caso concreto na situação de inexigibilidade, se a licitação, apesar desta permissibilidade legal, for possível e mais adequada ao interesse público.

A propósito desta abordagem, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, Aide Editora, RJ. 2ª ed. 1994, p. 150, que assim se manifesta:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



A propósito desta abordagem, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, Aide Editora, RJ. 2ª ed. 1994, p. 150, que assim se manifesta:

“Há serviços que exigem a habilitação específica, vinculada à determinada capacitação intelectual e material. Não é qualquer ser humano quem poderá satisfazer tais exigências. Em tais hipóteses verifica-se que a variação no desenvolvimento dos serviços individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui comparações e competições. Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima”.

No que se refere à exigência legal da notória especialização prevista no inciso II, do artigo 25, deduz-se que a documentação acostada a este processo assegura o seu atendimento, a teor da seguinte definição expressa no § 1º do artigo em comento:

“Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Não obstante a configuração da situação de inexigibilidade para o caso *sub examine*, por dever de ofício, e, sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço técnico especializado seja precedida das inarredáveis cautelas para a idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

a) sendo os serviços uma prestação que satisfaz uma obrigação de fazer, impõe-se a exigência legal da clara e precisa definição do objeto e das condições contratuais (art. 55) que deverão ser consignadas num contrato administrativo formalizado por escrito, com vistas ao cumprimento das disposições legais vigentes e da fiel execução do objeto;

b) de respeito à exigência contida no artigo III do Estatuto das Licitações, cabe ressaltar que se a Lei diz “contratar”, subentende-se que no contrato fique tudo especificado, não sendo necessário falar-se em receber o serviço técnico especializado, pois a leitura dele já está subsumida à cessão dos direitos patrimoniais fixados no contrato;

c) é imperativo legal a manifestação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do serviço a ser executado (art. 7º, § 2º, III);

d) não obstante tratar-se de serviço técnico especializado, o que por isso mesmo pode dificultar a comparação de valores monetários, é de cautela a adoção da providência expressa no inciso IV do artigo 43 (conformidade com os preços de mercado), ou então, a manifestação por quem



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-80
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



de direito de que o preço ajustado é compatível com o objeto pretendido, notadamente em razão da previsão legal explícita no § 2º do artigo 25;

e) ordena o artigo 26 que a situação de inexigibilidade, devidamente justificada, seja comunicada dentro de 3 (três) dias à autoridade superior; esta, se for o caso, promoverá a ratificação e a publicação do ato na imprensa oficial como condição de sua eficácia;

f) Também, nos termos do § único do artigo 61, a publicação resumida do instrumento de contrato no prazo da Lei é condição indispensável para a sua eficácia.

Em face do exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizativos para a pretendida contratação, por inexigibilidade, e estando consignadas as recomendações que o caso requer, opinamos favoravelmente ao pleito da área solicitante, vez que o serviço, em questão, exige habilitação específica, vinculada à determinada capacitação intelectual e material. Em tal hipótese verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui comparações e competições.

Este é o entendimento, que elevo à consideração superior para homologar.

S.M.J.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.


GLÁUCIO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS EPP



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º002/2016

Fica dispensada por Inexigibilidade de licitação a contratação do profissional **Ramon Luís de Oliveira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 341.955.135-53, estabelecido na Estrada Grande, S/N, zona rural – Conceição da Feira - Bahia, para prestação de **serviços de em assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa**, conforme fundamentação na legislação vigente, e parecer de controle interno preso no Processo Administrativo n.º 002 /2016, em consonância com o que preceitua o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



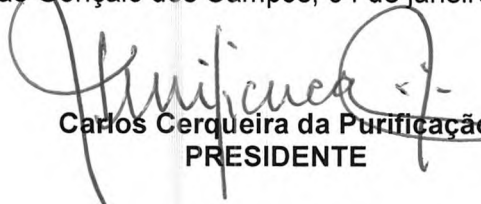
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, na referida Lei, adjudica e homologa o objeto: **contratação do profissional especializado em serviços de assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa**, oriundo do **Processo Administrativo nº002 /2016 e Inexigibilidade 02/2016**, à pessoa física abaixo relacionada:

Ramon Luís de Oliveira Pinto, inscrito no CPF sob o nº 341.955.135-53, estabelecido na Estrada Grande, S/N, zona rural – Conceição da Feira - Bahia, cujo valor total da proposta é de **R\$ 71.340,00 (setenta e um mil, trezentos e quarenta reais)** pelo período de **12 (doze) meses**.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0003-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

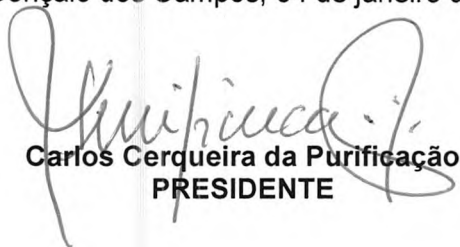


RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor do profissional **Ramon Luís de Oliveira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº **341.955.135-53**, estabelecido na Estrada Grande, S/N, zona rural – Conceição da Feira - Bahia, para prestação de **serviços de em assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa**.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bajcom.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a ratificação procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Prestação de serviços de em assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa.** Favorecido: **Ramon Luís de Oliveira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 341.955.135-53, estabelecido na Estrada Grande, S/N, zona rural – Conceição da Feira - Bahia, Valor: mensal - **R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 71.340,00 (Setenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**. Período de Duração: **12 meses**, Fundamentação Legal: **Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Imprimir Segunda Via de Conta

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELETRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 9800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 27308
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis



DADOS DO CLIENTE
RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO
PX BAR DE ZE BIDU E RAMON
CPF: 341.955.135-53

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO ESTRADA GRANDE 1 36
RURAL-SÍTIO DO MEIO/SÍTIO DO MEIO
44320-000 CONCEICAO DA FEIRA BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO
02/03/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)
68,40

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
06/01/2015

DATA DA APRESENTAÇÃO
05/02/2015

NÚMERO DA NOTA FISCAL
057841373

CONTA CONTRATO
000023906147

Nº DO CLIENTE
1002286204

Nº DA INSTALAÇÃO
0001145114

CLASSIFICAÇÃO
B2 RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Bifásico

RESERVADO AO FISCO
0337.20CB.F75C.D0DE.CEF7.08BF.4A7E.135B

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	193,00	0,27393	52,86
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,87
Cobrança de ICMS sobre Subvenção CDE			3,12
Contribuição Iluminação Pública			3,00
ICMS Subvenção-CDE-NF 000800328-08/05/13			4,04
ICMS Subvenção-CDE-NF 000951022-06/06/13			2,92
Multa por atraso-NF 040323554 - 07/10/14			0,81
Juros por atraso-NF 040323554 - 07/10/14			0,28
PASTORAL DA CRIANCA			0,50
TOTAL DA FATURA			68,40

Tarifas Aplicadas		HISTORICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,23207000	JAN 15	193
		DEZ 14	152
		NOV 14	136
		OUT 14	146
		SET 14	135
		AGO 14	118
		JUL 14	153
		JUN 14	159
		MAI 14	277
		ABR 14	201
		MAR 14	134
		FEV 14	227
		JAN 14	324

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
25,79	27,00	6,96	53,73	0,41	0,22	53,73	1,91	1,02

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000000095428460	CAT	05/12/2014	8.468,00	06/01/2015	8.661,00	32	1,00000	0,00	193,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 04/02/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
nov2014					
DIC-No.de horas sem Energia	SÃO GONCALO DOS CAMPOS	0,00	11,30	22,61	45,22
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,74	15,48	30,98
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	6,18	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 25,02					

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A ANEEL alterou a sistemática do benefício de irrigação e aquicultura. A partir de 01/02/15 os custos de aquisição do medidor para aplicação dos descontos serão da Distribuidora. Caso tenha interesse procure a Coelba.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Redução da Base de Cálculo do ICMS em 52% conforme Art. 80, I, a do RICMS-Ba.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa B2 RURAL = R\$ 24,16.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Parecer N° 26110. 2013 Sefaz-BA.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	116	133
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

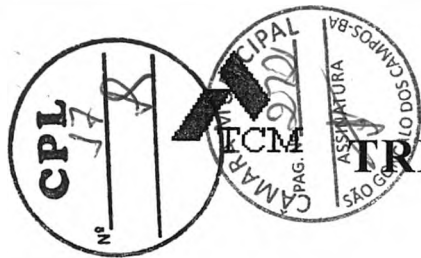
DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MES/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
000023906147	01/2015	68,40	02/03/2015	Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

83800000009 684000300003 023906147106 015280860933

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

http://autoatendimento.coelba.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neoisuw~sap.com/Primei... 09/01/2015



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICADO

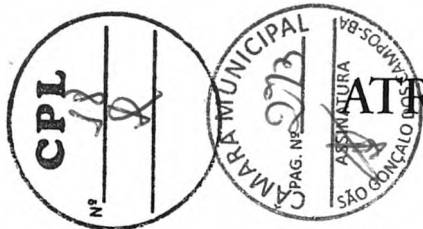
Certificamos que RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO
participou do (S) SEMINÁRIOS REGIONAIS DE DESENV. ORGANIZACIONAL *, realizado*
no período de 18 / 03 / 00 *a* 23 / 03 / 00 *, com carga*
horária de: 48 hs *e frequência:* 100%

Salvador, 23 *de* março *de* 2000

João Carlos de Oliveira
Presidente

[Assinatura]
Coordenador

Ramon Luis de O. Pinto
Concluinte



ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil



Planfor
Plano Nacional de Qualificação
do trabalhador



**MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO**



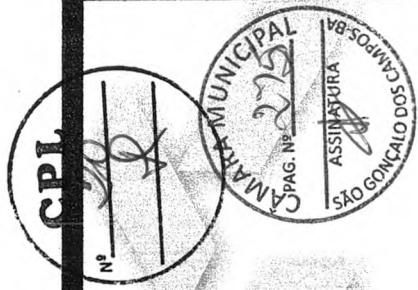
CERTIFICADO

*Certificamos a participação de **Ramon Luiz de Oliveira Pinto**
no Curso sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e os Novos Desafios para a Fiscalização e o
Controle Externo, convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 012/2000 - ATRICON, realizado no
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*

Brasília, 14 de novembro de 2000.

Flávio Régis Xavier de Moura e Castro
PRESIDENTE DA ATRICON

José Alfredo Rocha Dias
PRESIDENTE DO TCM-BA



Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Ramon Luis de Oliveira Pinto* pela participação no Curso Oficina de Redação de Relatório de Auditoria, com carga horária de 72 horas, realizado no período de 10 a 20 de novembro de 2008, no 2º Pólo Regional, Juazeiro - BA.

Salvador, 20 de novembro de 2008.

José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral

Raimundo Moreira
Presidente





Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Ramon Luiz de Oliveira Pinto* pela participação no Curso de Normas e Procedimentos de Licitações, ministrado por Orlando Gomes, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 04 a 06 de junho de 2008, em Salvador-BA.

Salvador, 06 de junho de 2008.

José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral

Raimundo Moreira
Raimundo Moreira
Presidente






Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Ramon Luis de Oliveira Pinto* pela participação no Seminário de Operacionalização do SIGA, coordenado por Marcos Menezes - Coordenador do Projeto SIGA, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 17 de abril de 2008, em Salvador-Ba.

Salvador, 17 de abril de 2008.


José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral


Raimundo Moreira
Presidente



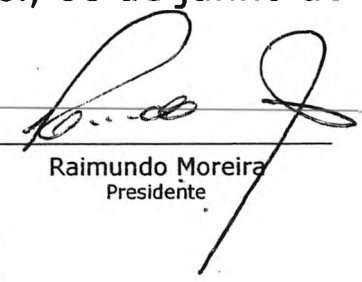


Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Ramon Luiz de Oliveira Pinto* pela participação no Curso de Normas e Procedimentos de Licitações, ministrado por Orlando Gomes, com carga horária de 24 horas, realizado nos dias 04 a 06 de junho de 2008, em Salvador-BA.

Salvador, 06 de junho de 2008.

José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral



Raimundo Moreira
Presidente





Certificado

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia confere a *Ramon Luis de O. Pinto* pela participação no Seminário de Operacionalização do SIGA, coordenado por Marcos Menezes - Coordenador do Projeto SIGA, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 09 de maio de 2008, em Salvador-Ba.

Salvador, 09 de maio de 2008.

José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente Geral

Raimundo Moreira
Presidente





UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA PÚBLICA



Certificado

Certificamos que **RAMON LUÍS DE OLIVEIRA PINTO**, filho Durval de Oliveira Pinto e Olga Lacerda de Oliveira Pinto, nascido em 08 de fevereiro de 1967, natural de Valença - Ba, concluiu o **Curso de Capacitação em Auditoria Pública, em nível de Extensão**, nos termos do Convênio nº 030 /2003 **UNEB/TCM/FASEC** e do Termo Aditivo nº 002/2003 **UNEB/TCM/FASEC**, com carga horária total de 120 (**cento e vinte**) horas, no período de 29/09/2003 a 17/10/2003.

Salvador, 17 de outubro de 2003.


Prof. Dr. Luiz Carlos dos Santos
Coordenador do Programa Gestão de Organizações da UNEB

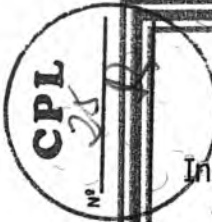

Prof. Lourivaldo Valentim da Silva
Pró-Reitor de Extensão da UNEB


Prof. Ivete Alves do Sacramento
Reitora da UNEB


Dr. José Francisco de Carvalho Neto
Superintendente do TCM


Dr. Carlos Sampaio Filho
Assessor de Planejamento do TCM


Dr. Francisco de Souza Andrade Netto
Presidente do TCM



FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

Instituição de Ensino Superior, autorizada pelo Ministério da Educação, Decreto Federal nº 48663, DOU 04/08/1960, e reconhecida pelo MEC, Decreto Federal nº 62395, DOU de 13/08/1968.

www.facceba.com.br



CERTIFICADO

Certificamos que **Ramon Luís de Oliveira Pinto**, concluiu o Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu**, em **MBA em Gestão Pública**, na Área de conhecimento: Administração, ministrado pela Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia, no período de Abril de 2005 a Março de 2006, com carga horária de 630 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES 01 de 01.04.2001.

Dr. José Augusto Guimarães
Diretor-Fundador

Prof. Joel Lopes Fernandes
Coordenador de Pós-Graduação

Ramon Luis de Oliveira Pinto

CONCLUINTE

FACULDADE CATÓLICA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA BAHIA

Instituição de Ensino Superior, autorizada pelo Ministério da Educação, Decreto Federal nº 48663, DOU 04/08/1960, e reconhecida pelo MEC, Decreto Federal nº 62395, DOU de 13/08/1968.

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME: Ramon Luís de Oliveira Pinto

CURSO: Pós-Graduação *Lato Sensu*

ESPECIALIZAÇÃO: MBA em Gestão Pública

PERÍODO: Abril de 2005 a Março de 2006

CARGA HORÁRIA TOTAL: 630 Horas

REGISTRO DE ATA Nº 1788

LIVRO-01/1992

FOLHA- 47 v

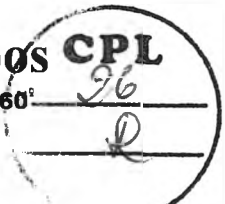
Data: 06/07/2007

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
Gestão de Competências, Capital Intelectual e Conhecimento	45 h = 3 cr	Laerton Lima de Andrade	Mestre	9,0
Paradigmas Contemporânea da Administração	45 h = 3 cr	Pedro Paulo da Silva	Doutor	9,0
Estratégias Governamentais	45 h = 3 cr	Joselito Viana de Souza	Mestre	9,0
Políticas Públicas, Exclusão Social e Ética	45 h = 3 cr	Laerton Lima de Andrade	Mestre	9,0
Gestão com Pessoas	45 h = 3 cr	Florêncio Robson Régio Cunha	Especialista	7,0
Orçamento Público	45 h = 3 cr	Ednaldo Crispim Dantas de Santana	Especialista	10,0
Qualidade na Administração Pública	45 h = 3 cr	Joselito Viana de Souza	Mestre	8,5
Metodologia da Pesquisa Científica	45 h = 3 cr	Edimar Caetité Junior	Mestre	8,5
Avaliação e Gestão de Projetos	45 h = 3 cr	Pedro Paulo da Silva	Doutor	9,0
Economia do Setor Público	45 h = 3 cr	Joseph Rapold Neto	Mestre	8,2
Direito Tributário e Administrativo	45 h = 3 cr	Jorge Silva Rizkalla	Mestre	9,0
Responsabilidade Fiscal e Social	45 h = 3 cr	Arlinda Lúcia Gomes da Silva	Especialista	8,2
TCE/MONOGRAFIA: A Administração pública Municipal e o Controle Interno	90 h = 6 cr	Laerton Lima de Andrade	Mestre	9,0

Declaração: O Curso obedeceu todas as disposições da Resolução do CNE / CES nº 01, 03 de abril de 2001.

Salvador – BA, 06 de Julho de 2007.

COORDENADOR: Joel Lopes Fernandes



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2016

Processo Administrativo Nº002/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2016



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a pessoa física **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO**, estabelecido na **Estrada Grande s/nº - Zona Rural - Conceição da Feira - BA**, devidamente inscrito no **CPF sob nº 341.955.135-53**, e **RG nº 02.373.903-70**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente **Inexigibilidade nº 02/2016**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 - Serviços de Consultoria

M&P



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de **R\$ 71.340,00 (Setenta um mil, trezentos e quarenta reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários, que 65% refere-se à pessoal e 35% a insumos.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor contratado **65% é correspondente a pessoal, R\$ 3.864,25 e 35% correspondente a insumos, R\$ 2.080,75, mensais.**

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.**

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer

Maecronario



substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

M. K. ...



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

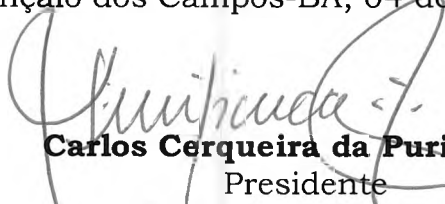
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

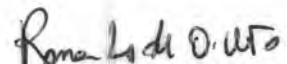
CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


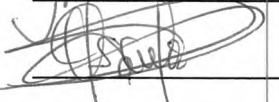
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos-BA, 04 de Janeiro de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Ramon Luis de Oliveira Pinto
Contratado

TESTEMUNHAS:

	05013887-10
	03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br> / diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

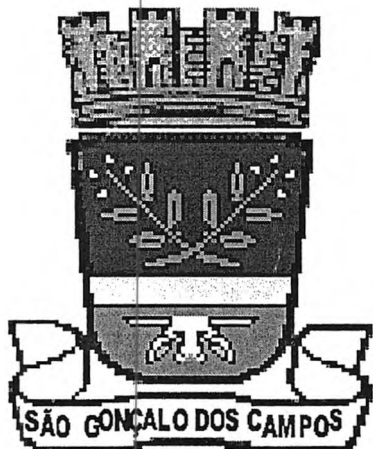
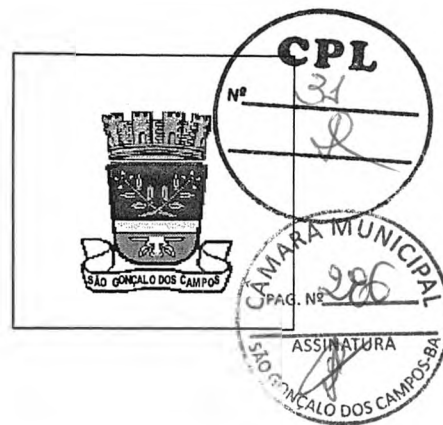
São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de Janeiro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 077 de 03 de fevereiro de 2016 - Pg. 1 de 4



SUMÁRIO

- Extratos de Dispensa de Licitação – Janeiro 2016
- Extratos de Contrato – Janeiro 2016
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

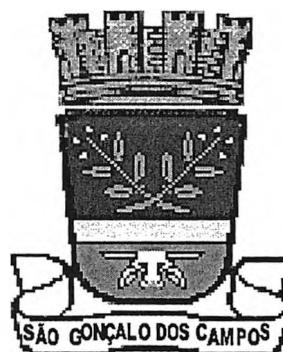
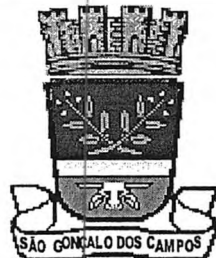
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

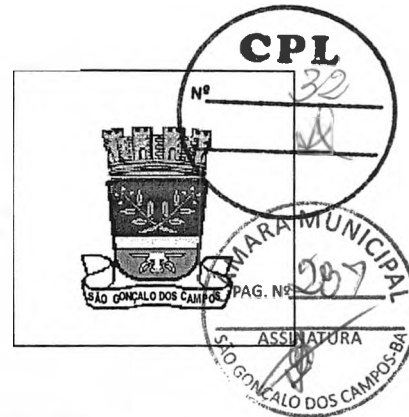
EDNEIO C. SANTO AGOSTO
ME:09366599000154

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 077 de 03 de fevereiro de 2016 - Pg. 2 de 4



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JANEIRO/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D001/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.** Favorecido: **Narlan de Jesus Anunciação Sousa**, no valor total de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos - BA, 04 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto Presidente - CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D002/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de fornecimento de jornais.** Favorecida: **Maura Moura dos Santos.** Valor: mensal - **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos sessenta reais)**. Período de Duração: **12 meses.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto Presidente - CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D003/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços na operação do som do Plenário desta Câmara Municipal.** Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Erivaldo Reis de Oliveira**, CPF: 941.550.975-91, valor mensal: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) - valor global R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**. Período de Duração: **12 meses.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto Presidente - CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D004/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Prestação de serviço de acesso a internet para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.** Favorecida: **G.L.C Serviços e comércio de informática LTDA ME.** Valor estimado mensalmente - **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**. Período de Duração: **06 meses.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos - Ba, 11 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto Presidente - CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D005/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de recargas de tonner Ricoh 1515 e Kyocera 2035 para as máquinas copiadoras desta Câmara Municipal.** Favorecido: **Cesar Rosivaldo Oliveira Santos.** CNPJ: 12.805.158/0001-18 Valor total: **R\$ 570,00 (Quinhentos setenta reais)**. Período de Duração: **03 dias.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos, 11 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto - Presidente - CPL.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D006/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de consultoria do SIGA.** Favorecido: **Freire Informática Ltda.** Valor mensal: **R\$ 700,00 (Setecentos reais) - Valor global: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**. Período de Duração: **11 (onze) meses.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.** São Gonçalo dos Campos, 14 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto - Presidente da CPL.**

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 077 de 03 de fevereiro de 2016 - Pg. 3 de 4



EXTRATO DE CONTRATOS

JANEIRO/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 001/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 001/2016, cujo Objeto é o **serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios conforme Inexigibilidade nº. 01/2016**. Proponente: **GLAUCO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 07.802.086/0001-15**. Valor Global: **R\$ 84.000,00 (Oitenta quatro mil reais)**. Valor Mensal: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**. Data de Assinatura: **04 de janeiro de 2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 25, Inciso II c/c com artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 002/2016, cujo Objeto é o **serviços em assessoria e consultoria contábil e administrativa conforme Inexigibilidade nº. 02/2016**. Proponente: **RAMON LUIS DE OLIVEIRA PINTO - CPF Nº. 341.955.135-53**. Valor Global: **R\$ 71.340,00 (Setenta um mil, trezentos quarenta reais)**. Valor Mensal: **R\$ 5.945,00 (Cinco mil, novecentos quarenta cinco reais)**. Data de Assinatura: **04 de janeiro de 2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 25, Inciso II c/c com artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 003/2016, cujo Objeto é o **Prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de computadores e impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. D001/2016**. Proponente: **NARLAN DE JESUS ANUNCIACÃO SOUSA - CNPJ Nº. 21.663.188/0001-28**. Valor Global: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** - Valor Mensal: **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: **04 de janeiro de 2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/ atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 004/2016, cujo Objeto é o **Fornecimento diário do jornal A Tarde, conforme Dispensa de Licitação nº. D002/2016**. Proponente: **MAURA MOURA DOS SANTOS - CPF nº. 884.689.415-49**. Valor Global: **R\$ 1.560,00 (Hum mil e quinhentos sessenta reais)** - Valor Mensal: **R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)**. Data de Assinatura: **04 de janeiro de 2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/ atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 005/2016, cujo Objeto é o **serviço de operador do som do plenário da Câmara Municipal, conforme Dispensa de Licitação nº. D003/2016**. Proponente: **ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA - CPF nº. 941.550.975-91**. Valor Global: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** - Valor Mensal: **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: **04 de janeiro de 2016**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/ atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 006/2016, cujo Objeto é o **serviço de acesso a internet, banda larga com 10MBPS, conforme Dispensa de Licitação nº. D004/2016**. Proponente: **G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº. 09.036.015/0001-84**. Valor Global: **R\$ 5.940,00 (Cinco mil e novecentos quarenta reais)** - Valor Mensal: **R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**. Data de Assinatura: **11 de janeiro de 2016**. Vigência: **06 (seis) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/ atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 077 de 03 de fevereiro de 2016 - Pg. 4 de 4



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016**, faz publicar o presente Contrato nº. 007/2016, cujo Objeto é o **serviço de consultoria do SIGA**, conforme Dispensa de Licitação nº. D006/2016. Proponente: **FREIRE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº. 01.210.562/0001-22**. Valor Global: **R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)** - Valor Mensal: **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**. Data de Assinatura: **14 de janeiro de 2016**. Vigência: **11 (onze) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/ atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

São Gonçalo dos Campos, 29 de janeiro de 2016.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a ratificação procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Prestação de serviços em assessoria e consultoria Jurídica**. Favorecido: **GLAUCO MENDES ADVOGADOS E ASSOCIADOS EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.802.086/0001-15, com sede na Rua Frederico Simões, n. 153, Edf. Empresarial Orlando Gomes, sala 611, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, Valor: mensal - **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Período de Duração: **12 meses**. Fundamentação Legal: **Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**. São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto - Presidente - CPL**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a ratificação procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Prestação de serviços de em assessoria e consultoria nas Áreas Contábil e Administrativa**. Favorecido: **Ramon Luís de Oliveira Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 341.955.135-53, estabelecido na Estrada Grande, S/N, zona rural - Conceição da Feira - Bahia, Valor: mensal - **R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 71.340,00 (Setenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**. Período de Duração: **12 meses**, Fundamentação Legal: **Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**. São Gonçalo dos Campos, 04 de janeiro de 2016. **José Carlos Daltro Pinto - Presidente - CPL**.

